

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

01
/

Ibaiti, 10 de Setembro de 2013.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SECRETARIA

Prezada Senhora,

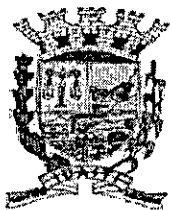
Considerando a necessidade de aquisição de combustível para o veículo pertencente a esta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação de preço de gasolina, etanol, óleo lubrificante, filtro de óleo e prestação de serviço de troca de óleo.

Atenciosamente



Adauto Aparecido da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

①



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Qd
φ

Ibaiti, 14 de Outubro de 2013.

De: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

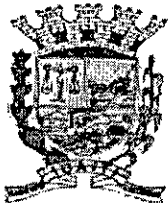
Prezado Senhor:

Encaminho os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

2



MAPA DOS ORÇAMENTOS

PRODUTO	F.F.FADEL	IPIRANGA	AMARANTE	VALOR MÉDIO
GASOLINA	R\$ 2,715	R\$ 2,91	R\$ 2,95	2,85
GASOLINA ADITIVADA	R\$	R\$ 2,95	R\$ 2,95	2,95
ETANOL	R\$ 1,818	R\$ 1,84	R\$ 1,99	1,88
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA/ETANOL – FLEX	R\$ 28,80 (Sintético)	R\$ 12,00	Mineral R\$ 12,00 Semi Sintético R\$ 24,00	M- 12,00 S – 28,80 SS- 24,00
FILTRO DO ÓLEO	R\$ 15,50	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 14,16
PRESTAÇÃO SERVIÇO TROCA DE ÓLEO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	

Valores constantes nos documentos inclusos.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

04
\$

Ibaiti, 11 de setembro de 2013.

PREZADO SENHOR:

Vimos através do presente, convidar Vossa Senhoria para a apresentação de proposta de preço para os produtos abaixo especificados, no prazo de 03 (três) dias:

PRODUTO	VALORES
GASOLINA	R\$
GASOLINA ADITIVADA	R\$
ETANOL	R\$
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA/ETANOL - FLEX	R\$
FILTRO DO ÓLEO	R\$
PRESTAÇÃO SERVIÇO TROCA DE ÓLEO	R\$

RAFAELA DUTRA NUNES DA SILVA

Secretária Administrativa

Rafaela Dutra Nunes da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti
Portaria 002/2012

RECEBI EM:

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

NOME _____
Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG) _____
ASSINATURA E CARIMBO _____

Obs. Caso não exista interesse da Empresa convidada em apresentar Proposta, a formulação de seu desinteresse deverá ocorrer através de carta.

Ao
AUTO POSTO IPIRANGA
IBAITI-PARANÁ

AUTO POSTO JOIA LTDA
10.703-78/10001-40

05

Ibaiti, 11 de setembro de 2013.

PREZADO SENHOR:

Vimos através do presente, convidar Vossa Senhoria para a apresentação de proposta de preço para os produtos abaixo especificados, no prazo de 03 (três) dias:

PRODUTO	VALORES
GASOLINA	R\$
GASOLINA ADITIVADA	R\$
ETANOL	R\$
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA/ETANOL - FLEX	R\$
FILTRO DO ÓLEO	R\$
PRESTAÇÃO SERVIÇO TROCA DE ÓLEO	R\$

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA
 Secretária Administrativa
 Rafaela Dutra Neves da Silva
 Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti
 Portaria 002/2012

RECEBI EM:

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME

Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG)

ASSINATURA E CARIMBO

Obs. Caso não exista interesse da Empresa convidada em apresentar Proposta, a formulação de seu desinteresse deverá ocorrer através de carta.

Ao
AUTO POSTO TRANSBRASILIANA
IBAITI-PARANÁ

Ibaiti, 11 de setembro de 2013.

PREZADO SENHOR:

Vimos através do presente, convidar Vossa Senhoria para a apresentação de proposta de preço para os produtos abaixo especificados, no prazo de 03 (três) dias:

PRODUTO	VALORES
GASOLINA	R\$
GASOLINA ADITIVADA	R\$
ETANOL	R\$
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA/ETANOL - FLEX	R\$
FILTRO DO ÓLEO	R\$
PRESTAÇÃO SERVIÇO TROCA DE ÓLEO	R\$

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA

Secretária Administrativa
Rafaela Dutra Neves da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti
Portaria 002/2012

RECEBI EM:

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

NOME _____
Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG) _____
ASSINATURA E CARIMBO _____

Obs. Caso não exista interesse da Empresa convidada em apresentar Proposta, a formulação de seu desinteresse deverá ocorrer através de carta.

Ao
AUTO POSTO PAPAÍ
IBAITI-PARANÁ

R. R. Guarneri & Cia. Ltda.

07
\$

Ibaiti, 11 de setembro de 2013.

PREZADO SENHOR:

Vimos através do presente, convidar Vossa Senhoria para a apresentação de proposta de preço para os produtos abaixo especificados, no prazo de 03 (três) dias:

PRODUTO	VALORES
GASOLINA	R\$
GASOLINA ADITIVADA	R\$
ETANOL	R\$
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA/ETANOL - FLEX	R\$
FILTRO DO ÓLEO	R\$
PRESTAÇÃO SERVIÇO TROCA DE ÓLEO	R\$

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA
Secretária Administrativa
Rafaela Dutra Neves da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti
Portaria 002/2013

RECEBI EM:

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

NOME _____

Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG) _____

ASSINATURA E CARIMBO _____

Obs. Caso não exista interesse da Empresa convidada em apresentar Proposta, a formulação de seu desinteresse deverá ocorrer através de carta.

Ao
AUTO POSTO VISUAL
IBAITI-PARANÁ


Stênio Borges Neto

Ibaiti, 11 de setembro de 2013.

PREZADO SENHOR:

Vimos através do presente, convidar Vossa Senhoria para a apresentação de proposta de preço para os produtos abaixo especificados, no prazo de 03 (três) dias:

PRODUTO	VALORES
GASOLINA	R\$
GASOLINA ADITIVADA	R\$
ETANOL	R\$
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA/ETANOL - FLEX	R\$
FILTRO DO ÓLEO	R\$
PRESTAÇÃO SERVIÇO TROCA DE ÓLEO	R\$


RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA
 Secretária Administrativa
 Rafaela Dutra Neves da Silva
 Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti
 Portaria 002/2012

RECEBI EM:

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

NOME _____
 Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG) _____
 ASSINATURA E CARIMBO _____

Obs. Caso não exista interesse da Empresa convidada em apresentar Proposta, a formulação de seu desinteresse deverá ocorrer através de carta.

Ao
AUTO POSTO ALADIM
IBAITI-PARANÁ

*Certifico que entreguei
em Data de 11/09/2013*


 Rafaela Dutra Neves da Silva
 Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti
 Portaria 002/2012

08
7

Ibaiti, 11 de setembro de 2013.

PREZADO SENHOR:

Vimos através do presente, convidar Vossa Senhoria para a apresentação de proposta de preço para os produtos abaixo especificados, no prazo de 03 (três) dias:

PRODUTO	VALORES
GASOLINA	R\$
GASOLINA ADITIVADA	R\$
ETANOL	R\$
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA/ETANOL - FLEX	R\$
FILTRO DO ÓLEO	R\$
PRESTAÇÃO SERVIÇO TROCA DE ÓLEO	R\$

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA
Secretaria Administrativa
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti
Pavilhão 002/2012

RECEBI EM:

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

NOME _____

Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG) _____

ASSINATURA E CARIMBO _____

Obs. Caso não exista interesse da Empresa convidada em apresentar Proposta, a formulação de seu desinteresse deverá ocorrer através de carta.

Ao *S&F Force*
AUTO POSTO ~~SÃO CRISTÓVÃO~~
IBAITI-PARANÁ

Ibaiti, 11 de setembro de 2013.

PREZADO SENHOR:

Vimos através do presente, convidar Vossa Senhoria para a apresentação de proposta de preço para os produtos abaixo especificados, no prazo de 03 (três) dias:

PRODUTO	VALORES
GASOLINA	R\$
GASOLINA ADITIVADA	R\$
ETANOL	R\$
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA/ETANOL - FLEX	R\$
FILTRO DO ÓLEO	R\$
PRESTAÇÃO SERVIÇO TROCA DE ÓLEO	R\$

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA
Secretária Administrativa

Rafaela Dutra Neves da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti
Portaria 002/2012

RECEBI EM:

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

NOME _____

Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG) _____

ASSINATURA E CARIMBO _____

Obs. Caso não exista interesse da Empresa convidada em apresentar Proposta, a formulação de seu desinteresse deverá ocorrer através de carta.

Ao *Ameli*
AUTO POSTO CENTER NORTE
IBAITI-PARANÁ

Ibaiti, 11 de setembro de 2013.

PREZADO SENHOR:

Vimos através do presente, convidar Vossa Senhoria para a apresentação de proposta de preço para os produtos abaixo especificados, no prazo de 03 (três) dias:

PRODUTO	VALORES
GASOLINA	R\$
GASOLINA ADITIVADA	R\$
ETANOL	R\$
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA/ETANOL - FLEX	R\$
FILTRO DO ÓLEO	R\$
PRESTAÇÃO SERVIÇO TROCA DE ÓLEO	R\$

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA
Secretária Administrativa

Rafaela Dutra Neves da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti
Portaria 092/2012

RECEBI EM:

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

NOME _____

Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG) _____

ASSINATURA E CARIMBO _____

Obs. Caso não exista interesse da Empresa convidada em apresentar Proposta, a formulação de seu desinteresse deverá ocorrer através de carta.

Ao
AUTO POSTO SÃO CRISTÓVÃO
IBAITI-PARANÁ

Ibaiti, 11 de setembro de 2013.

PREZADO SENHOR:

Vimos através do presente, convidar Vossa Senhoria para a apresentação de proposta de preço para os produtos abaixo especificados, no prazo de 03 (três) dias:

PRODUTO	VALORES
GASOLINA	R\$
GASOLINA ADITIVADA	R\$
ETANOL	R\$
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA/ETANOL - FLEX	R\$
FILTRO DO ÓLEO	R\$
PRESTAÇÃO SERVIÇO TROCA DE ÓLEO	R\$

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA
Secretaria Administrativa

RECEBI EM:

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

NOME _____
Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG) _____
ASSINATURA E CARIMBO _____

Obs. Caso não exista interesse da Empresa convidada em apresentar Proposta, a formulação de seu desinteresse deverá ocorrer através de carta.

Ao
AUTO POSTO CENTER NORTE
IBAITI-PARANÁ

À
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Secretária Administrativa

PROPOSTA DE PREÇOS

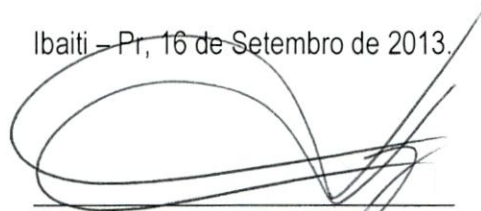
Ref.: "COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS "

Empresa: F. F. FADEL & FADEL LTDA
CNPJ/MF: 04.825.391/0001-34 IE: 90258603-20
Endereço: Rodovia BR 153 KM 109, snº Bairro: Centro
CEP 84900-000 Cidade: Ibaiti Estado: Paraná
Tel. (43)3546:1198 Fax (43) 3546:3472 e-mail: transbrasiliana@brturbo.com.br

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

ITEM	Tipo de Combustível	Valor Unitário
1	Gasolina Original Comum	2,715
2	Etanol Hidratado Comum	1,818
3	F1 Master Sintético 10w40	28,80
4	Filtro VW/Fiat	15,50
5	Prestação Serviço Troca Óleo	Isento

Ibaiti - Pr, 16 de Setembro de 2013.



F. F. FADEL & FADEL LTDA
LISEU MASSINHAN LEVY - RG 2109505 PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI	
Estado do Paraná	
PROTOCOLO	
Nº 323	DATA 17/08/13
Ref. _____	

SECRETÁRIO	

Ibaiti, 11 de setembro de 2013.

PREZADO SENHOR:

Vimos através do presente, convidar Vossa Senhoria para a apresentação de proposta de preço para os produtos abaixo especificados, no prazo de 03 (três) dias:

PRODUTO	VALORES
GASOLINA	R\$ 2.95
GASOLINA ADITIVADA	R\$ 2.95
ETANOL	R\$ 1.99
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA/ETANOL - FLEX	R\$ óleo mineral 12.00 óleo Semi Sintético 24.00
FILTRO DO ÓLEO	R\$ 15.00
PRESTAÇÃO SERVIÇO TROCA DE ÓLEO	R\$ -

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA

Secretaria Administrativa

Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti
Paraná 092/2012

RECEBI EM:

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

NOME Antonio Carlos de Souza

Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG) RG 5356406-2

ASSINATURA E CARIMBO [Assinatura]

A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEL
CNPJ 05.291.412/0001-41

Obs. Caso não exista interesse da Empresa convidada em apresentar Proposta, a formulação de seu desinteresse deverá ocorrer através de carta.

Ao
AUTO POSTO AMARANTE
IBAITI-PARANÁ

25461086
Rafaelo
Guatime

Ibaiti, 11 de setembro de 2013.

PREZADO SENHOR:

Vimos através do presente, convidar Vossa Senhoria para a apresentação de proposta de preço para os produtos abaixo especificados, no prazo de 03 (três) dias:

PRODUTO	VALORES
GASOLINA	R\$ 2,91
GASOLINA ADITIVADA	R\$ 2,95
ETANOL	R\$ 1,84
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA/ETANOL - FLEX	R\$ 12,00
FILTRO DO ÓLEO	R\$ 12,00
PRESTAÇÃO SERVIÇO TROCA DE ÓLEO	R\$ Não é cobrado

desde que comprar o óleo posto

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA
Secretária Administrativa

Rafaela Dutra Neves da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti
Portaria 002/2012

RECEBI EM:

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

NOME Guilherme Jose Neto
Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG) 027.130.969-52
ASSINATURA E CARIMBO [Assinatura]

AUTO POSTO JÓIA LTDA
10 703 701/0001-40

Obs. Caso não exista interesse da Empresa convidada em apresentar Proposta, a formulação de seu desinteresse deverá ocorrer através de carta.

Ao
AUTO POSTO IPIRANGA
IBAITI-PARANÁ

16
8

Ibaiti, 11 de setembro de 2013.

PREZADO SENHOR:

Vimos através do presente, convidar Vossa Senhoria para a apresentação de proposta de preço para os produtos abaixo especificados, no prazo de 03 (três) dias:

PRODUTO	VALORES
GASOLINA	R\$
GASOLINA ADITIVADA	R\$
ETANOL	R\$
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA/ETANOL - FLEX	R\$
FILTRO DO ÓLEO	R\$
PRESTAÇÃO SERVIÇO TROCA DE ÓLEO	R\$

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA
Secretária Administrativa

Rafaela Dutra Neves da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti
Portaria 002/2012

RECEBI EM:

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

NOME _____
Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG) _____
ASSINATURA E CARIMBO _____

Obs. Caso não exista interesse da Empresa convidada em apresentar Proposta, a formulação de seu desinteresse deverá ocorrer através de carta.

Ao
AUTO POSTO TRANSBRASILIANA
IBAITI-PARANÁ

3546 10 86
Rafaelo
Cristiano.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

17
8

Ibaity, 16 de Outubro de 2013.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a média de duas viagens mensais para Curitiba e uma viagem anual para Brasília, bem como a utilização diária do veículo para os serviços administrativos da Câmara Municipal, estimo o gasto anual de cerca de 25.000 KM.

DESTINO	DISTÂNCIA	NÚMERO DE VIAGENS	PARCIAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Curitiba	295 Km	2 (mensais)	1180 Km	14.160 Km
Brasília	1150 Km	1 (anual)		2.300 Km
Serviços Administrativos			711,66 Km (23,72 Km dia)	8.540 Km
TOTAL	km			25.000

Considerando que a média de consumo do veículo entre uso urbano e rodoviário alcança o 14,25 KM/L

COMBUSTÍVEL	URBANO	RODOVIÁRIO
Etanol	8,5 Km	11,5 Km
Gasolina	12,1 Km	16,8 Km
Média	10,3 Km	14,15 Km

Estimo o consumo máximo de combustível de 1.766,78 litros de gasolina e/ou 2427,18 de etanol, e considerando a proporção de desempenho/consumo determino a aquisição de gasolina.

Considerando as disposições técnicas contidas no manual do veículo, determino a aquisição de óleo lubrificante sintético para motor gasolina/etanol – flex.

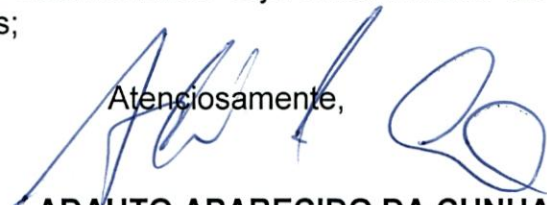
17



Em atenção a abertura de processo licitatório para aquisição de combustíveis, determino seja observado que o preço máximo permitido para objeto, conforme apontado nos orçamentos inclusos será de R\$ 5.078,28 (cinco mil e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,



ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal



Consórcio Nacional
Volkswagen.



19



CLASSIFICADOS
As melhores ofertas
estão aqui. Confira!

[Página Principal](#) | [Busca Detalhada](#) | [Comparar](#) | [Avaliação](#) | [Venda seu carro](#) | [Compre seu carro](#) | [Opinião do Dono](#) | [Estatística](#)

[Página Principal](#) > [Catálogo](#) > [Ficha técnica](#)

Compartilhe:



Ficha Técnica

[Busca avançada](#)

Buscar

Fiat Palio Essence 1.6 16V

Ano 2012

Valor R\$ 29.770 [desvalorização](#)

Revisões R\$ 2.392 [até 60.000 km](#)

Procedência Nacional

Garantia 1 ano

Configuração Hatch

Porte Compacto

Lugares 5

Portas 4

Manutenção 3

Conforto 2

Coefficiente CNW 193,63

Ranking CNW 195

Motor

Instalação Dianteiro

Aspiração Atmosférica

Disposição Transversal

Alimentação Injeção multiponto

Cilindros 4 em linha

Comando de válvulas Simples no cabeçote, corrente

Válvulas por cilindro 4

Diâmetro dos cilindros 77 mm

Taxa de compressão 10,5:1

Curso dos pistões 85,8 mm

Cilindrada 1598 cm³

Potência 117 cv (A) 115 cv (G) a 5500 rpm

Combustível Flex

Torque 16,8 kgfm (A) 16,2 kgfm (G) a 4500 rpm

Peso/potência 9,08 kg/cv

Torque específico 10,51 kgfm/litro

Peso/torque 63,21 kg/kgfm

Potência específica 73,22 cv/litro

Transmissão

Tração Dianteira

Câmbio Manual de 5 marchas

Suspensão

Dianteira Independente, McPherson

Traseira Eixo de torção

Freios

Dianteiros Disco ventilado

Traseiros Tambor

Direção

Assistência Hidráulica

Pneus dianteiros 185/60 R15

Diâmetro de giro 9,9 m

Pneus traseiros 185/60 R15

Dimensões

Comprimento 3875 mm

Largura 1670 mm

Entre-eixos 2420 mm

Altura 1513 mm

Bitola dianteira 1444 mm

Bitola traseira 1434 mm

Porta-malas 280 litros

Tanque de combustível 48 litros

Peso 1062 kg

Carga útil 400 kg

Vão livre do solo 144 mm

Aerodinâmica

Área frontal (A) 2,3 m²

Coef. aerodinâmico (Cx) 0,33

Área frontal corrigida 0,759 m²

Desempenho

Velocidade máxima 192 km/h

Aceleração 0-100 km/h 9,8 s

Consumo

Urbano 8,5 km/l (A)

Rodoviário 11,5 km/l (A)

12,1 km/l (G)

16,8 km/l (G)

19

Equipamentos

Segurança

COMPARATIVOS RELACIONADOS



Fiat Palio vs. Fiat Palio



19

1/2

CARACTERÍSTICAS DOS LUBRIFICANTES E DOS LÍQUIDOS

PRODUTOS UTILIZADOS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Tipo	Características qualitativas dos lubrificantes e fluidos para um correto funcionamento do veículo (*)	Aplicação
Lubrificantes para motores a gasolina/etanol (FLEX)	- Motor 1.4: lubrificante de base sintética (15W40) API SM FIAT 9.55535 - Motor 1.0 e 1.6: lubrificante sintético (SAE 5W30)	Câter do motor
Lubrificantes e graxas para a transmissão do movimento	Óleo para caixa de mudanças e diferenciais. Atende às especificações: - 1.4 : SAE 75W-80 - API GL-5 MIL L 2105 E - FIAT 9.55550 - 1.0 e 1.6: SAE 80W-90 - API GL-4 - FIAT 9.55550 - MIL L 2105	Caixa de mudanças e diferencial
Fluidos para freios hidráulicos	Óleo de tipo DEXRON II	Direções hidráulicas
Protetor e anticongelante para sistema de arrefecimento	Graxa de bissulfeto de molibdênio à base de sabões de lítio, consistência N.L.G.I. = 2 Fluido sintético, classe DOT 4 SAE J 1703	Juntas homocinéticas e colitas Freios hidráulicos e comandos hidráulicos da embreagem
	Fluido concentrado para sistemas de arrefecimento a base de monoetilenoglicol e um pacote inibidor de corrosão de origem orgânica - OAT (Organic and Acid Technology). Mistura de 50 % com 50 % de água pura.	Sistema de arrefecimento

(*) O uso de produtos que não atendam às especificações informadas poderá causar danos e/ou prejudicar o funcionamento do veículo.
A Fiat recomenda a utilização dos produtos homologados descritos na seção abastecimentos, neste capítulo.

E-16

ÍNDICE

A Abastecimento
 Abertura porta-motor
 Abertura porta-motor
 ABS
 Acessórios pelos raios
 Advertência dos cintos
 Airbag
 Advertência airbag
 Airbag do condutor
 Airbag lateral
 Ajuste do retrator
 Alarme
 Alavanca

20

20



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência para fins de abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de combustível para o veículo da Câmara Municipal de Ibaíti/Pr.

Informo que existe dotação no Orçamento deste Legislativo Municipal para o custeio das despesas advindas da respectiva aquisição no exercício financeiro de 2013 na seguinte classificação contábil:

01.001.01.031.0001.1001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

Informo ainda que o valor disponível nesta dotação orçamentária nesta data é de R\$ 10.732,40 (Dez Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos). Quanto ao pagamento da contratação será feito conforme aquisição do combustível, mediante apresentação de nota fiscal.

Ibaíti/Paraná, 16 de Outubro de 2013.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4



DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 069/2013

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para a aquisição de combustível para o veículo pertencente à câmara Municipal de Ibaiti, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de R\$ 5.078,28 (cinco mil e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme memorando expedido pelo Sr. Adauto Aparecido da Cunha, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, o que gera a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da



menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei de Licitações.

O processo licitatório, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União é o meio adequado para as contratações da espécie, afastando, portanto, o enquadramento de tal serviço - fornecimento de combustíveis - como de natureza continuada. Registre-se que o fornecimento de combustíveis não se enquadra em serviços de execução continuada, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Inobstante, o valor indicado não ultrapassar o preço máximo permitido para o objeto não ultrapasse o limite dispensável de licitação, previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, entendendo pela necessidade de realização do procedimento licitatório, a fim de assegurar competitividade e com isto a seleção de proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Considerando que a soma dos valores utilizados no pagamento de outras pessoas jurídicas neste exercício financeiro não alcançam a soma de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), salvo melhor juízo e entendimento, acreditamos que a licitação poderá dar-se sob a modalidade Convite, determinada em função do limite constante no artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, inclusa alteração da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Contudo, é de salientar que conforme dispõe o art 23, §4º da Lei de Licitação, nas hipóteses de utilização do convite, pode-se utilizar a tomada de preços ou a concorrência, conforme critério de escolha do administrador.

"Art. 23

....

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

...."

Em se tratando o objeto do procedimento licitatório bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificação usual no mercado, **entendo ser possível também a escolha da modalidade de pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

a



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo /I.(Decreto nº 3.555, de 2000).

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no Artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei retro citada, ou seja, do menor preço.

É o parecer,
Ibaiti, 23 de outubro de 2013.

Cristiane Vitória Gonçalves
Advogada da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

26

PORTARIA Nº 016/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAUTO APARECIDO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaiti, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Glauber Soria Lameu

Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e treze - 18.07.2013.


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

26



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

27

MEMORANDUM

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

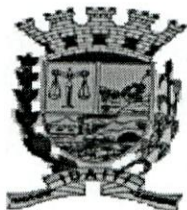
DATA: 23.10.2013

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento, bem como o fato desta Casa Legislativa ainda não possuir servidor habilitado como pregoeiro **AUTORIZO** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**, para aquisição de gasolina e óleo lubrificante sintético para motor gasolina/etanol – flex, e o encaminhamento do procedimento ao Pregoeiro do Poder Executivo Municipal.

Atenciosamente,

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF sob o nº 77.774.677/0001-01
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 555, Ibaiti – Paraná

28
8

MEMORANDO INTERNO

DO: PREGOEIRO

PARA: ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PREZADO SENHOR:

Encaminho para análise do Setor Jurídico as
minutas do edital e do contrato, referente ao procedimento de licitação,
modalidade Pregão, autuado sob o nº 002/2013, a fim de verificação de
legalidade

Atenciosamente.


Glauber Sória Lameu - Pregoeiro

28



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
A RAINHA DAS COLINAS

29
/

DE: ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARA: PREGOEIRO – SR. GLAUBER SÓRIA LAMEU

Senhor Pregoeiro,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica minuta de Edital e de contrato, referente ao Procedimento de licitação, modalidade Pregão nº 002/2013.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

O art. 3º da Lei 10.520/2002 estabelece que “ a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

E enfatiza que a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

Após análise da minuta do Edital verifica-se que o mesmo contém:

1 - No Preâmbulo:

- nome da repartição interessada;
- modalidade e o tipo da licitação;
- indicação da legislação pertinente;
- indicação do local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- indicação dos anexos integrantes do edital.

29



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
A RAINHA DAS COLINAS

30
7

-
- pormenorizada e clara;
2. indicação do objeto da licitação, em descrição
- aquisição do bem;
3. indicação dos recursos orçamentários que atenderão a
- credenciamento;
4. indicação das condições de participação;
5. indicação da apresentação dos documentos para
6. indicação dos documentos para habilitação jurídica, fiscal e de qualificação econômica-financeira, além de documentação complementar;
7. indicação do procedimento e julgamento das propostas de preço;
8. indicação do modo de impugnação ao edital, do recurso, da adjudicação e da homologação;
9. indicação das condições de pagamento;
10. indicação da formalização do contrato e das sanções pelo seu descumprimento;
11. Por fim, das disposições gerais.

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

1. condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
2. registro das cláusulas necessárias:
- o objeto e seus elementos característicos;
 - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - o valor contratual e as condições de pagamento, critério de reajuste de preços;
 - o prazo e condição de entrega;
 - direitos e responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
 - os casos de rescisão;
 - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
 - a vinculação ao edital de licitação;

30



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
A RAINHA DAS COLINAS

31

- a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

- A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

Diante do exposto, aprovo as minutas do edital e do contrato, ressalvando que não possuo dentre minhas atribuições a competência para opinar sobre estimativa de preço, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

Este é o parecer, salvo melhor entendimento.

Ibaiti, 05 de novembro de 2013.

Cristiane Vitória Gonçalves
Advogada da Câmara Municipal de Ibaiti

31



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

I – PREÂMBULO

1.1 – A **Câmara Municipal de Ibaiti**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.677/0001-01, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, na cidade de Ibaiti - Paraná, *torna público*, que se encontra aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, para **Aquisição de Combustíveis, Filtros e Óleos Lubrificantes**, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, o qual segue em anexo.

1.2 – O tipo de licitação adotado neste certame é o de “**menor preço**”.

1.3 – O Pregão será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos, que fazem parte integrante do mesmo.

1.4 - Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e aos envelopes nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇO” e nº 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, na **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, no endereço já apontado acima, até as **09h00min horas do dia 4 de Dezembro de 2013**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local, nos termos das legislações supracitadas deste edital e dos seus anexos.

1.5- Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I – TERMO DE REFERÊNCIA

II – MODELO DE PROCURAÇÃO

III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

V – MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VI – MINUTA DO CONTRATO

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a **Aquisição de Combustíveis, Filtros e Óleos Lubrificantes**; conforme descrito no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 – O produto deverá ser entregue pela Empresa vencedora do certame, no sistema de auto-abastecimento, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, no período de 12 (doze) meses, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência.

2.3 - O abastecimento ou troca de óleo/filtros deverá ser realizada pela Empresa



vencedora do certame.

2.4 – Os produtos que não atender as especificações exigidas no Edital, não serão recebidos, devendo a Empresa Contratada, às suas expensas e responsabilidade, substituí-lo num prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

2.5 - A Empresa contratada deverá fornecer os produtos de primeira qualidade, que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado do mesmo, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição dos produtos entregues fora dos padrões de qualidade exigidos.

2.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre as descrições dos produtos constante do Anexo I e os produtos entregues, a Administração da Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da Empresa licitante vencedora, com base do Artigo 75 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.7 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A aquisição será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.1001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

4.1.2 – Se uma pessoa física ou jurídica participar do quadro societário de 2 (duas) Empresas, somente será aceita no certame, 01 (uma) Empresa por item disputado.

4.2 - Será vedada a participação:

4.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

4.2.2 – De empresas que estiverem sob o regime de recuperação judicial ou falência;

4.2.3 – De empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a **CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, nos termos do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2.4 - Sob a forma de consórcio.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1 – Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro,



34

por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.2.1 - Instrumento público de procuração, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

5.2.2 - Instrumento particular de procuração, nos moldes do ANEXO II, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima e dos documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

5.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

5.6 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condições essenciais para participação no certame licitatório:

5.6.1 – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no ANEXO III do presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 01-“PROPOSTA DE PREÇO” e nº 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

5.6.2 - Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Modelo constante do ANEXO IV do Edital, quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate. Também esta Declaração deverá estar fora dos envelopes nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇO” e nº 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

5.7 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis e lacrados, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE N. 01 - “PROPOSTA DE PREÇO”

35



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2.013
RAZÃO SOCIAL / CNPJ DA LICITANTE

ENVELOPE N. 02 - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2.013
RAZÃO SOCIAL / CNPJ DA LICITANTE

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE N. 01

6.1 - Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais;
- b) indicação obrigatória de preço por item, expresso em moeda corrente nacional;
- c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

6.2 – As Empresas licitantes deverão cotar preço por item, sendo que deverá computar, no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

6.3 – Os preços unitários e totais dos itens deverão conter no máximo 03 (três) casas decimais após a vírgula.

6.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

6.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

6.6 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

6.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo por força de lei.

6.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber e demais normas suplementares aplicáveis.

7 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N. 02

7.1 – Para efeitos de habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e Empresas de pequeno porte, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 – **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).

7.1.1.1 – Ato de criação do licitante, conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de



documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.1.1 – Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

7.1.1.2 – Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.3 – Os documentos relacionados no item 7.1.1.1 não precisarão constar no Envelope nº 02 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - **REGULARIDADE FISCAL** (art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações):

7.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); ✓

7.1.2.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

7.1.2.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.2.4 – Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN–Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

7.1.2.5 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certidão de Regularidade do FGTS;

7.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1.943;

7.1.2.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

7.1.2.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme “Caput” do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.2.9 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, de acordo com o § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.



7.1.2.9.1 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.2.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, ou revogar a licitação, conforme § 2º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.1.3 - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (art. 31 da Lei 8.666.93 e suas alterações):

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias;

7.1.4 - **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

7.1.4.1 – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Modelo constante no ANEXO V.

7.2 - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

7.2.1 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Também poderá ser autenticado por servidor designado como Pregoeiro ou qualquer membro da Equipe de Apoio, desde que devidamente acompanhados dos documentos originais, sendo que para esta última hipótese, a autenticação deverá ser feita com 24 (vinte e quatro horas) de antecedência a data do encerramento do presente Pregão. Os documentos, preferencialmente deverão ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

7.2.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos ora exigidos.

7.2.3 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua expedição.

7.2.4 - A documentação a ser apresentada será a da Empresa que executará o futuro contrato.

7.2.5 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.6 – A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará em inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 7.1.2.7 e seguintes deste edital.



7.2.7 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciarão efetuando consulta na Internet, junto aos sites dos órgãos expedidores, a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

8 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 - No dia, horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 5.

8.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro, cada qual, separadamente, os envelopes nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO" e nº 02 - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".

8.3 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.4 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO" e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.5 – O julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

8.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

8.7 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

8.8 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.8.1 – Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.8.2 – Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

8.8.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.8.3.1 – O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e, assim, sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.



8.9 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9.1 - O uso de telefone celular durante a sessão de lances será restrito e só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

8.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.11 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8.12 – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (Lei Complementar no 123/2.006, art. 44, “Caput”):

8.12.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (Lei Complementar no 123/2006, art. 44, § 2º).

8.12.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta (Lei Complementar no 123/2006, art. 45, inc. I);

8.12.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão (Lei Complementar no 123/2006, art. 45, § 3º).

8.12.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.12.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (Lei Complementar no 123/2006, art. 45, inc. III).

8.12.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 8.12.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (Lei Complementar nº 123/2.006, art. 45, inc. II).

8.12.2.4 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12.3 – Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances (Lei Complementar nº 123/2006, art. 45, § 1º).



8.13 – Após a fase de lances, serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 8.8.1 e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se, para estas, o último preço ofertado.

8.14 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.15 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

8.16 – Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

8.17 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

8.17.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 7.1.2.7 e seguintes deste Edital.

8.17.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.18 – Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.18.1 – Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

8.19 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.20 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.21 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

8.22 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão,



salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro, até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento dos Envelopes nº 01 - "Proposta de Preço" e nº 02 - "Documentos para Habilitação", qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.2 – As impugnações devem ser protocoladas no Setor de Protocolo da **CÂMARA MUNICIPAL** e dirigidas ao subscritor deste Edital, sendo que não serão aceitas as impugnações enviadas por fax ou e-mail.

9.2.1 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recursos, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação de sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias, que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4.2 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4.4 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.4.5 – As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Câmara, no endereço já citado, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública, sendo que não serão aceitas as impugnações enviadas



por fax ou e-mail.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado a cada período de 30 (trinta) dias, com base no quantitativo de combustível fornecido no período anterior, no prazo de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

10.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente do fornecedor, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Câmara Municipal de Ibaiti.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Tendo em vista que o objeto da licitação será entregue de forma imediata e única, nos termos do Artigo 62, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações, fica dispensado o termo de contrato, substituindo-se pela Nota de Empenho de despesa.

12 - DAS SANÇÕES

12.1 - Pelo descumprimento do Contrato, o Contratado sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela **Câmara Municipal de Ibaiti**, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pelo Contratado da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

12.2 - Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

12.3 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.4 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.



12.5 - Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

12.6 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.7 - O valor das multas será recolhido aos cofres da câmara, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderá retirá-los, na Câmara Municipal de Ibaiti, no horário das 13h00min às 17h00min horas, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação.

13.2 - As licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio sugerem a leitura de todo o Edital e seus Anexos, pois alegações de desconhecimento posterior não serão consideradas.

13.3 - A Câmara Municipal de Ibaiti se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulado, se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.

13.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, caso não sejam sanadas por esta Câmara.

Ibaiti-PR, 05 de Novembro de 2013.


Glauber Sória Lameu
Pregoeiro


44



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

44
Ø

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Gasolina Comum	1766,78	Litro	R\$ 2,85	5.035,32
4	Óleo Lubrificante Sintético SAE5w30	1	Litro	R\$ 28,80	28,80
5	Filtro de Óleo do Motor (Fiat Pálio Essence 1.6)	1	Un	R\$ 14,16	14,16
				TOTAL	5.078,28

O valor máximo do presente edital é de R\$ 5.078,28 (Cinco mil e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

45



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, no, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) do RG nº..... e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, no, na cidade de, Estado de

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, no, bairro, na cidade de, Estado de

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente no presente PREGÃO PRESENCIAL, da Câmara Municipal de Ibaiti, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2.013.

Assinatura do Outorgante



46



46
7

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Eu, (nome completo),
representante, RG legal (denominação
da pessoa jurídica), CNPJ nº, DECLARO, sob as penas da
lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação
previstos no instrumento convocatório do presente Pregão Presencial, realizado pela
Câmara Municipal de Ibaiti, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste
certame.

● **RESSALVA:** Apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se
tratar de microempresa ou de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar
a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor
preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso
não tempestivamente.

..... de de 2.013.

Nome e assinatura do representante

RG n.



47



47

ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita nº
CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto na Lei Complementar nº 123/06 no tocante ao direito de preferência e critérios de
desempate no presente Pregão Presencial, sob as sanções administrativas cabíveis e sob
as penas da lei, ser MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do
artigo 3º da referida Lei Complementar.

.....

(local / data)

.....

(representante legal)


48



48
✓

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII
do ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) inscrita no CNPJ ou
CPF sob o no por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, estar regular perante o
Ministério do Trabalho e que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

.....

(data)

.....

(representante legal)

49



49
/

VI – MINUTA DO CONTRATO

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a aquisição de combustíveis no sistema de auto-abastecimento, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 002/2013 - CMI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Rua Antonio de Moura Bueno, nº. 485, CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, _____, brasileiro, _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 002/2013-CMI, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do presente Contrato é aquisição de combustíveis destinado ao veículo de propriedade da Câmara Municipal de Ibaiti, no sistema de auto-abastecimento, a serem adquiridos conforme solicitação, no exercício de 2013, no quantitativo, especificações e detalhamentos descritos no objeto do Pregão Presencial nº 002/2013-CMI, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __. referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 002/2013-CMI, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente ao lote _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

50



O pagamento será efetuado a cada período de 30 (trinta) dias, com base no quantitativo de combustível fornecido no período anterior, no prazo de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores ora contratado não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado o preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

a) A entrega do Objeto da presente licitação deverá ser feita de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE** e efetuada no sistema de auto-abastecimento, após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de Requisição expedida pela Câmara Municipal de Ibaiti;

b) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da **CONTRATANTE**–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

a) A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da **CONTRATADA**–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

a) Entregar o produto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após solicitação;

b) Fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;



f) No caso de reajuste autorizado pelo Governo Federal, a **CONTRATADA** deverá comunicar a **CONTRATANTE** por escrito e com antecedência, através de ofício em papel timbrado, protocolado, juntamente com as cópias das notas fiscais que comprovem tal reajuste;

g) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria da Câmara Municipal, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual— Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

Parágrafo segundo: A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo terceiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão—

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização—

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado pelo Poder Legislativo Municipal; nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável—

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos—

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência—



52
§

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo a **CONTRATANTE** optar pela prorrogação desse prazo, até igual período, para o subsequente exercício financeiro, nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato—
Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 002/2013-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos—
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro—
Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti (PR), ___ de _____ de 2013.

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

53
/

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.677/0001-01, com sede à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, na cidade de Ibaiti - Paraná, **torna público**, que está aberto processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para **Aquisição de Combustíveis, Filtros e Óleos Lubrificantes. A Sessão será dia 04 de Dezembro de 2013, às 9h00.** A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado.

Ibaiti (PR), 05 de Novembro de 2013.


Glauber Sória Lameu
Pregoeiro

54
8[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI		
Ano*	2013		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	2		
Descrição Resumida do Objeto*	Squisição de Combustíveis, filtros e óleos lubrificantes		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0100101031000110013390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.078,28		
Data de Lançamento do Edital	22/11/2013		
Data da Abertura das Propostas	04/12/2013	Data Registro	22/11/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 79027873968 (Logout)



DIÁRIO OFICIAL

55
§

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 124 | IBAITI, quinta-feira, 21 de Novembro de 2013

PÁGINA 3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

A Câmara Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.677/0001-01, com sede à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, na cidade de Ibaíti - Paraná, **torna público**, que está aberto processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para **Aquisição de Combustíveis, Filtros e Óleos Lubrificantes**. A Sessão será dia **04 de Dezembro de 2013, às 9h00**. A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado.

Ibaíti (PR), 05 de Novembro de 2013.

Glauber Sória Lameu
Pregoeiro

IBAITI PREFEITURA
MUNICIPAL:77008
068000141

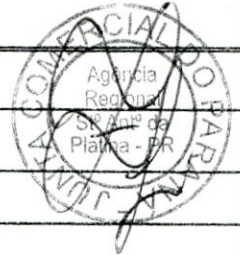
Assinado de forma digital por IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL:77008068000141
DN: c=BR, st=PR, l=IBAITI, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR ONLINE
CERTIFICADORA, cn=IBAITI PREFEITURA
MUNICIPAL:77008068000141
Dados: 2013.11.21 17:46:57 -02'00'

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

56



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105438361		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO CARLOS DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO MARIA DE SOUZA		(mãe) ALZIRA VIDAL DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/11/1972	IDENTIDADE (número) 5.356.406-2	Órgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 725.861.849-04
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PADRE ESTEVÃO SZULK			NÚMERO 827
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 6147
MUNICÍPIO IBAITI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR 153 - KM 111			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 6147
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal: 4731800 Atividade secundária: 4313400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO -COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. -OBRAS DE TERRAPLENAGEM. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/02/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05291412000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A.C. DE SOUZA COMBUSTÍVEIS - ME			
DATA DA ASSINATURA 08/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		

*Confere e
assina*

[Handwritten Signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR
11/JAN. 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2013
SOB NÚMERO: 20130013650
Protocolo: 13/001365-0, DE 11/01/2013

Empresa: 41 1 0543836 1
A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS ME SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature] **57**

AUTO POSTO AMARANTE
A.C. DE SOUZA – COMBUSTIVEIS

CNPJ: 05.291.412/0001-41

-

INSC. EST.: 90285915-24

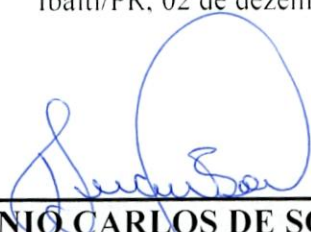
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Eu **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.356.406-2/SSP/PR e do CPF/MF nº 725.861.849-04, representante legal da empresa **A. C. DE SOUZA - COMBUSTIVEIS**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.291.412/0001-41 e Inscrição Estadual n.º 902.85915-24, com sede e foro sito a Rod. BR 153, KM 111, s/n, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do presente Pregão Presencial, realizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ibaiti/PR, 02 de dezembro de 2013.



ANTONIO CARLOS DE SOUZA
RG: 5.356.406-2/SSP/PR
CPF/MF: 725.861.849-04
TITULAR

Rodovia BR 153, Km 111, bairro Bela Vista, Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000
Fone: 43 – 3546 - 4826

57
/


58

AUTO POSTO AMARANTE
A. C. DE SOUZA - COMBUSTIVEIS

CNPJ: 05.291.412/0001-41

-

INSC. EST.: 902.85915-24

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **A. C. DE SOUZA – COMBUSTIVEIS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.291.412/0001-41 e no CAD. ICMS/PR n.º 902.85915-24, sediada a Rod. BR 153, KM 111, s/n, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, telefone 43 3546 4826, CEP: 84.900-000.

Ibaiti-PR, 02 de dezembro de 2013.

Referente ao Pregão Presencial n.º 02/2013.

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
01	Gasolina Comum	1.766,78	Litro	Ciapetro	R\$ 2,849	R\$ 5.033,56
04	Óleo Lubrificante Sintético SAE 5w30	01	Litro	Selene	R\$ 28,30	R\$ 28,30
05	Filtro de Óleo do Motor (Fiat Pálio Essence 1.6)	01	UN	Tec Fil	R\$ 14,00	R\$ 14,00
	TOTAL					R\$ 5.062,00

O valor da proposta é de: R\$ 5.062,00 (cinco mil e sessenta e dois reais).

Prazo de validade da proposta de preços de é 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente:

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

CPF/MF: 725.861.849-04

ROD. BR 153, KM 111, S/N, BAIRRO BELA VISTA - IBAITI/PARANÁ - CEP: 84900-000
FONE (43) 3546-4826

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

59

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)					
ANTONIO CARLOS DE SOUZA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL
IBAITI / PR.			BRASILEIRA		CASADO
FILHO DE (pai)		PROFISSÃO		MÃE	
JOÃO MARIA DE SOUZA		DO COMÉRCIO		ALZIRA VIDAL DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		CPF (número)			
30/11/1972		725.861.849-04			
IDENTIDADE número		órgão emissor		UF	
5.356.406-2		SSP		PR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)					
RUA THEÓFILO MARQUES DA SILVEIRA				NÚMERO	
COMPLEMENTO				250	
BAIRRO / DISTRITO				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
CENTRO				84900-000	
MUNICÍPIO				UF	
IBAITI				PARANÁ	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
001	CONSTITUIÇÃO	302	ENQUADRAMENTO - ME		
NOME EMPRESARIAL					
A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)					NÚMERO
ROD. BR 153 - KM 111					S/Nº
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
		BEIJA VISTA		84900-000	
MUNICÍPIO		UF		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
IBAITI		PR			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
40.000,00		(QUARENTA MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)				
5050-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
	Atividade principal				
	Atividades secundárias				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
10/02/2003		NIRE anterior			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA	ASSINATURA DO TITULAR				
17/09/2002	<i>[Assinatura]</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
<p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Dra. Dorothy Ap. Franco</p> <p>RELATORA - RG 990.500 PR</p> <p>20/09/2002</p>			<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</p> <p>ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA</p> <p>CERTIFICADO E REGISTRO EM: 20/09/2002</p> <p>SOB O NÚMERO</p> <p>41105438301</p> <p>Protocolo: 02/253754 6</p> <p>A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>TUFI SAME</p> <p>SECRETÁRIO GERAL</p>		

Confere original

60



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105438361		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO CARLOS DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO MARIA DE SOUZA		(mãe) ALZIRA VIDAL DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/11/1972	IDENTIDADE (número) 5.356.406-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 725.861.849-04			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PADRE ESTEVÃO SZULK			NÚMERO 827
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6147
MUNICÍPIO IBAITI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR 153 - KM 111			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6147
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal: 4731800 Atividade secundária: 4313400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO -COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. -OBRAS DE TERRAPLENAGEM. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/02/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05291412000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 2-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A.C. DE SOUZA COMBUSTÍVEIS - ME			
DATA DA ASSINATURA 08/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		

[Handwritten signatures and notes on the right side of the form]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO RUBRIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Handwritten Signature]</i> Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 11 JAN. 2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2013 SOB NÚMERO: 20130013650 Protocolo: 13/001365-0, DE 11/01/2013 Empresa: 41 1 0543836 1 A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

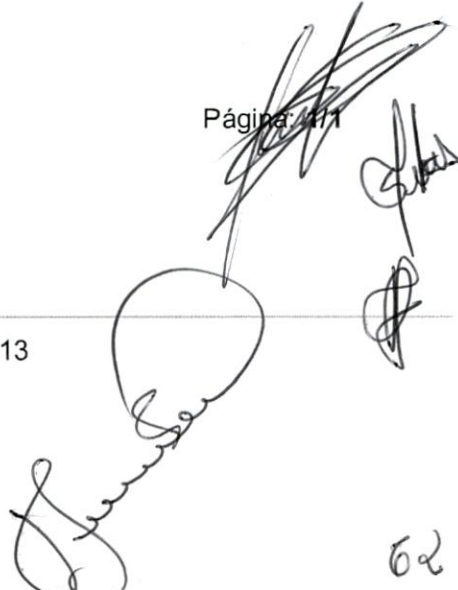
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.291.412/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/09/2002
TIPO EMPRESARIAL A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO ROD BR 153 - KM 111	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/11/2013** às **16:38:27** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

62
7

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A. C. DE SOUZA - COMBUSTIVEIS**
CNPJ: **05.291.412/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:33:58 do dia 28/11/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2014.
Código de controle da certidão: **420F.1653.EB13.916B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11214517-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: ~~05.291.412/0001-41~~

Nome: **A C DE SOUZA - COMBUSTIVEIS**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/03/2014 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11214517-81</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet 28/11/2013 - 16:31:51</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>





64

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000712013-14024412

Nome: A. C. DE SOUZA - COMBUSTIVEIS ✓

CNPJ: 05.291.412/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/09/2013. ✓

Válida até 23/03/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRE**

Inscrição: 05291412/0001-41
Razão Social: A C DE SOUZA COMBUSTIVEIS
Endereço: ROD BR 153 KM 111 111 POSTO / BELA VISTA / IBAITI / PR /
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2013 a 20/12/2013

Certificação Número: 2013112108470500723032

Informação obtida em 28/11/2013, às 16:31:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over a circular official stamp. The signature is highly cursive and difficult to decipher. The stamp is partially obscured by the signature.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. C. DE SOUZA - COMBUSTIVEIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.291.412/0001-41
Certidão nº: 39206744/2013
Expedição: 28/11/2013, às 16:32:42
Validade: 26/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. C. DE SOUZA - COMBUSTIVEIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.291.412/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

Poder Judiciário
Comarca de Ibaiti
Estado do Paraná

67
8

*Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público, Partidor e Avaliador
Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná*

Renério Gonçalves Leite
Oficial

Danyele Pereira Melo
Empregada Juramentada

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência ou Recuperação Judicial, Concordata, distribuída durante os últimos dez (10) anos, contra a Empresa **A. C. DE SOUZA – COMBUSTIVEIS**, portadora do CNPJ sob nº 05.291.412/0001-41, estabelecida na ROD Br 153, Km 111, nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, estado do Paraná. ==

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos ~~três dias~~ do mês de ~~Dezembro~~ do ano de dois mil e treze. Eu ~~Danyele Pereira Melo~~ Danyele Pereira Melo, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. =====



~~Danyele Pereira Melo~~
**DANYELE PEREIRA MELO
EMPREGADA JURAMENTADA**

CONFERSA
ORIGINAL
[Assinaturas manuscritas]

Funarpen - Selo Digital Nº mCyIT . zMDpw . A5zDI, Controle: dZPMZ . vay5

68

68
8

AUTO POSTO AMARANTE

A. C. DE SOUZA – COMBUSTIVEIS

CNPJ: 05.291.412/0001-41

-

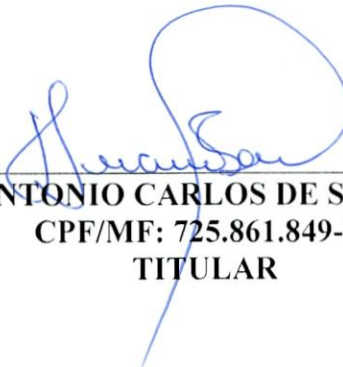
INSC. EST.: 902.85915-24

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL




A empresa **A. C. DE SOUZA – COMBUSTIVEIS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.291.412/0001-41, sediada a Rod. BR 153, KM 111, s/n, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, representada pelo seu titular o Sr. **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob n.º. 725.861.849-04, residente e domiciliado neste município de Ibaiti, Estado do Paraná, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, estar regular perante o Ministério do Trabalho e que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ibaiti-Paraná, 02 de dezembro de 2013.



ANTONIO CARLOS DE SOUZA
CPF/MF: 725.861.849-04
TITULAR

ROD. BR 153, KM 111, S/N, BAIRRO BELA VISTA - IBAITI/PARANÁ - CEP: 84900-000
FONE: 43 3546-4826

63
8

MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
27131	O MESMO	1400/2013
Validade	05/02/2014	
Finalidade	LICITACAO	
Controle	Razão Social	
026727	A C DE SOUZA COMBUSTIVEIS	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
05.291.412/0001-41		094/R/2013
Endereço da empresa	RODOVIA BR 153 sn	
CNAE/Atividades	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULO	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 05 de NOVEMBRO de 2013

Emitido por : GUSTAVO GABRIEL SIMAS

[Handwritten Signature]
 Jacobo Elias Neto
 Fiscal de Tributos
 Rua 1313-449
 Fone: 479/2000

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

TABELIONATO NEGRÃO
 Alessandra de Oliveira Hassunuma - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - IBAITI - PR
 P. 84.700-000 - (43) 3546-1465

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
 FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
 E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 05 de Novembro de 2013.

[Handwritten Signature]
ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARONDE HASSUNUMA
ESCREVENTE

EWS78073



70
/

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, e a empresa **A. C. DE SOUZA COMBUSTÍVEIS**, objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes, no sistema de auto-abastecimento, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 002/2013 - CMI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Rua Antonio de Moura Bueno, nº. 485, CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Adauto Aparecido da Cunha, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.022.867-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 462.233.129-12 e a empresa **A. C. DE SOUZA COMBUSTÍVEIS**, com sede na cidade de Ibaiti, sito à Rod. BR 153, KM 111, s/n, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.291.412/0001-41, representada por seu representante legal ANTONIO CARLOS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 725.861.849-04, portador da Cédula de Identidade RG nº, doravante denominada **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato para fornecimento de combustíveis e lubrificantes no sistema de auto-abastecimento, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 002/2013-CMI, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do presente Contrato é aquisição de combustíveis e lubrificantes destinado ao veículo de propriedade da Câmara Municipal de Ibaiti, no sistema de auto-abastecimento, a serem adquiridos conforme solicitação, no exercício de 2013, no quantitativo, especificações e detalhamentos descritos no objeto do Pregão Presencial nº 002/2013-CMI, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa **A. C. DE SOUZA COMBUSTÍVEIS**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens referentes ao Objeto do Pregão Presencial nº 002/2013-CMI, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 5.075,76 (cinco mil e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado a cada período de 30 (trinta) dias, com base no quantitativo de combustível fornecido no período anterior, no prazo de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

[Handwritten signatures and initials]



71
8

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 3.3.90.30.00.00 do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores ora contratado não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

a) A entrega do Objeto da presente licitação deverá ser feita de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE** e efetuada no sistema de auto-abastecimento, após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de Requisição expedida pela Câmara Municipal de Ibaiti;

b) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da **CONTRATANTE**–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

a) A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da **CONTRATADA**–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

a) Entregar o produto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após solicitação;

b) Fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

f) No caso de reajuste autorizado pelo Governo Federal, a **CONTRATADA** deverá comunicar a **CONTRATANTE** por escrito e com antecedência, através de ofício em papel timbrado, protocolado, juntamente com as cópias das notas fiscais que comprovem tal

Handwritten signature and the number 72.



reajuste;

g) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria da Câmara Municipal, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual—
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

Parágrafo segundo: A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo terceiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão—

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização—

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado pelo Poder Legislativo Municipal; nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável—

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos—

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência—



O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo a **CONTRATANTE** optar pela prorrogação desse prazo, até igual período, para o subsequente exercício financeiro, nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 002/2013-CMI.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

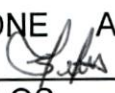

Ibaiti-PR, 05 de dezembro de 2013.


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

A. C. DE SOUZA COMBUSTÍVEIS
CONTRATADA


PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK, CPF Nº 039.067.049-98

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, CPF Nº 038.936.789-30




CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

74
8

Razão Social : **A. C. DE SOUZA COMBUSTIVEIS**
CNPJ : **05.291.412/0001-41**
Número de Autorização : **PR0163624**
Número Despacho : **ANP Nº1067**
Data da Publicação : **30/10/2003**
Endereço : **RODOVIA BR 153 - S/N**
BELA VISTA - IBAITI - PR

A Agência Nacional do Petróleo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000.

Observação :

Nos casos em que o revendedor comercialize, exclusivamente, Gás Natural Veicular (GNV) a autorização é outorgada, nos termos da Portaria ANP nº 32, de 6 de março de 2001.

Emitido às **14:01:07** horas do dia **04/12/2013** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **C8C9.89D4.D45D.5D45**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



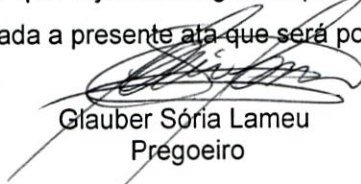
45
4


ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013 – PMI.

Aos quatro dias de dezembro de dois mil e treze (04/12/2013), às 09h00min, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Ibaiti - PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. Glauber Sória Lameu, designado pela Portaria nº 16/2013 de 18 de Setembro de 2013, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente à **Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência deste edital, relativo ao objeto do **Pregão Presencial Nº 02/2013**. Aberta a Sessão com o credenciamento do representante da empresa A.C. DE SOUZA – COMBUSTÍVEIS, CNPJ Nº 05.291.412/0001-41. Após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento foram rubricados pelos presentes. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas. Na sequência, foi aberto o envelope nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes que após conferida e analisada a proposta, passou-se para negociação, restando conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UN	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Gasolina Comum	1766,78	Ciapetro	Litro	R\$ 2,849	5.033,56
2	Óleo Lubrificante Sintético SAE5w30	1	Selene	Litro	R\$ 28,30	28,30
3	Filtro de Óleo do Motor (Fiat Pálio Essence 1.6)	1	Tec Fil	Un	R\$ 14,10	14,00
TOTAL						5.075,00

A empresa A.C. DE SOUZA – COMBUSTÍVEIS, arrematou os itens A.C. DE SOUZA – COMBUSTÍVEIS do certame, no valor de R\$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais). Partiu-se para a abertura do envelope de n. 02 – documentação de habilitação das empresa arrematante, os quais foram rubricados e conferidos pelos presentes sendo habilitada. O Pregoeiro declarou as empresa A.C. DE SOUZA – COMBUSTÍVEIS vencedora do certame por cumprir todas as exigências do Edital de licitação. Ao final de todo o certame, o pregoeiro adjudicou o objeto em favor da empresa vencedora, no valor de 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais). Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro deu-se por encerrada presente sessão. Registrando em ata a sua sugestão à autoridade competente no sentido que seja homologada a presente licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


Glauber Sória Lameu
Pregoeiro


Rafaela Dutra Neves da Silva
Equipe de Apoio


Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Equipe de Apoio


A.C. DE SOUZA – COMBUSTÍVEIS



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01

Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

76
\$

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2013**

Objeto: Aquisição de Combustível e Lubrificantes

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 002/2013 - Aquisição de Combustível e Lubrificantes, em favor da empresa A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS, CNPJ Nº 05.291.412/0001-41, no valor total de R\$ 5.075,76 (cinco mil reais e setenta e cinco centavos e setenta e seis centavos). Convoca-se a empresa vencedora do certame para que compareça para assinatura do contrato.

Ibaiti-PR, 04 de dezembro de 2013.



ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti-PR

77



77
4

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, e a empresa **A. C. DE SOUZA COMBUSTÍVEIS**, objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes, no sistema de auto-abastecimento, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 002/2013 - CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Rua Antonio de Moura Bueno, nº. 485, CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Adauto Aparecido da Cunha, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.022.867-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 462.233.129-12 e a empresa **A. C. DE SOUZA COMBUSTÍVEIS**, com sede na cidade de Ibaiti, sito à Rod. BR 153, KM 111, s/n, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.291.412/0001-41, representada por seu representante legal **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº 725.861.849-04, portador da Cédula de Identidade RG nº, doravante denominada **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato para fornecimento de combustíveis e lubrificantes no sistema de auto-abastecimento, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 002/2013-CMI, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do presente Contrato é aquisição de combustíveis e lubrificantes destinado ao veículo de propriedade da Câmara Municipal de Ibaiti, no sistema de auto-abastecimento, a serem adquiridos conforme solicitação, no exercício de 2013, no quantitativo, especificações e detalhamentos descritos no objeto do Pregão Presencial nº 002/2013-CMI, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa **A. C. DE SOUZA COMBUSTÍVEIS**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens referentes ao Objeto do Pregão Presencial nº 002/2013-CMI, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 5.075,76 (cinco mil e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado a cada período de 30 (trinta) dias, com base no quantitativo de combustível fornecido no período anterior, no prazo de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

[Handwritten signature]
78



78

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 3.3.90.30.00.00 do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores ora contratado não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

a) A entrega do Objeto da presente licitação deverá ser feita de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE** e efetuada no sistema de auto-abastecimento, após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de Requisição expedida pela Câmara Municipal de Ibaiti;

b) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da **CONTRATANTE**–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

a) A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da **CONTRATADA**–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

a) Entregar o produto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após solicitação;

b) Fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

f) No caso de reajuste autorizado pelo Governo Federal, a **CONTRATADA** deverá comunicar a **CONTRATANTE** por escrito e com antecedência, através de ofício em papel timbrado, protocolado, juntamente com as cópias das notas fiscais que comprovem tal

79
[Handwritten signature]



79
8

reajuste;

g) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria da Câmara Municipal, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual—Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

Parágrafo segundo: A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo terceiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão—

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização—

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado pelo Poder Legislativo Municipal; nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável—

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos—

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência—

 60




00
\$

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo a **CONTRATANTE** optar pela prorrogação desse prazo, até igual período, para o subsequente exercício financeiro, nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato—
Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 002/2013-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos—
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro—
Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


Ibaiti-PR, 05 de dezembro de 2013.


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


A. C. DE SOUZA COMBUSTÍVEIS
CONTRATADA



PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK, CPF Nº 039.067.049-98 

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, CPF Nº 038.936.789-30

Carlos Eduardo de Oliveira


01



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01

Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2013-CMI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013**

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: A.C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS.

Objeto: Aquisição de combustíveis e Lubrificantes

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor total: R\$ 5.075,86 (cinco mil e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses , a contar da assinatura.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 05 de dezembro de 2013


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti-PR


A.C. DE SOUZA – COMBUSTÍVEIS
CONTRATADO

01
d

02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 023, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.
CNPJ 77.774.677/0001-01

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições que lhe confere

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001 2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, no primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze (01.10.2013).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



DIÁRIO OFICIAL

03
8

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 134 | IBAITI, quinta-feira, 05 de Dezembro de 2013

PÁGINA 2

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2013-CMI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013

Contratante: Câmara Municipal de Ibaity

Contratado: A.C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS.

Objeto: Aquisição de combustíveis e Lubrificantes

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor total: R\$ 5.075,86 (cinco mil e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses , a contar da assinatura.

Foro: Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, 05 de dezembro de 2013

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity-PR

A.C. DE SOUZA – COMBUSTÍVEIS

CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

Objeto: Aquisição de Combustível e Lubrificantes

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 002/2013 - Aquisição de Combustível e Lubrificantes, em favor da empresa A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS, CNPJ Nº 05.291.412/0001-41, no valor total de R\$ 5.075,76 (cinco mil reais e setenta e cinco centavos e setenta e seis centavos). Convoca-se a empresa vencedora do certame para que compareça para assinatura do contrato.

Ibaity-PR, 04 de dezembro de 2013.

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity-PR

IBAITI PREFEITURA MUNICIPAL:77008 068000141

Assinado de forma digital por IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL:77008068000141
DN: c=BR, st=PR, l=IBAITI, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR ONLINE
CERTIFICADORA, cn=IBAITI PREFEITURA
MUNICIPAL:77008068000141
Dados: 2013.12.05 17:51:32 -02'00'

84